



# Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

## Estado do Paraná

### Projeto de Lei Complementar Nº 09-2025

Autor: Executivo

Data: 07 de novembro de 2025

#### PARECER 18/2025

#### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12 de novembro de 2025

Os integrantes da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em cumprimento aos preceitos legais, passam a analisar na manhã desta quinta-feira (12/11) o Projeto de Lei Complementar nº 09/2025, de autoria do Executivo Municipal.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 122 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 154/2024, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mensagem e Exposição de Motivos assinada pelo prefeito Adriano Backes destaca que a alteração proposta tem por finalidade atualizar, aprimorar e regulamentar a concessão da extensão de carga horária aos professores efetivos, além da regência de classe, assegurando maior clareza jurídica, transparência administrativa e alinhamento às necessidades concretas da rede municipal de ensino.

Segundo o prefeito, a redação atualmente vigente, embora permita a extensão de carga horária para regência de classe, apresenta caráter restritivo limitando a aplicação do dispositivo.

Nesse sentido, a nova proposta além de oferecer maior segurança jurídica tanto à administração quanto aos servidores, proporciona flexibilidade para atendimento imediato das necessidades de sala de aula, especialmente em situações de substituições, afastamentos temporários, ampliação de turmas ou demais exigências da organização escolar.

Assim, a proposta ora apresentada se alinha aos princípios da eficiência administrativa, economicidade, continuidade dos serviços públicos e valorização dos profissionais da educação, repercutindo positivamente no planejamento e na execução das políticas educacionais do Município.

Portanto, a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, no entendimento do Chefe do Executivo Municipal, é medida de relevante importância para a melhoria da qualidade da educação municipal em todos os níveis.



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



[secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br](mailto:secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br)



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

Assim, considerando as justificativas apresentadas, os integrantes desta Comissão manifestam-se **FAVORÁVEIS** à matéria, por unanimidade de votos. Sala de Reuniões, em 12 de novembro de 2025.

**MARCIEL EVANDRO ESCHER**  
**Presidente**

**CARLINHOS SILVA**  
**Relator**

**CORONEL WELYNGTON ALVES DA ROSA**  
**Membro**